



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 02 de fevereiro de 2026 | Ano IX | Edição n.º 1694 | Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2026. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no Termo de Referência o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi readequado. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 23/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 41.326,20 (quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados as Secretarias e departamentos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 360.429,10 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior. Pregoeiro Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1694 | Segunda-feira | 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERMO DE FOMENTO N° 01/2026 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ JOSEANE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Major João Frutuoso de Melo Coelho, 505 – centro, inscrita no CNPJ/MF 77.463.743/0002-03, doravante denominada CONVENENTE resolvem celebrar o Presente Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento de Transferência Voluntária – Subvenção Social – alterando as cláusulas seguintes:

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 2.081.782,50 (dois milhões e oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Hermes dos Santos
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente de Ribeirão do Pinhal-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Fomento de nº 01/2026**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Resolução 001/2004 Lei Orgânica e Leis Municipais 1331/2007, 2232/2021, Lei Federal 14.113/2020 e Portaria Interministerial nº 14 de 29 de dezembro de 2025 - FNDE/MEC.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ JOSEANE.

- **CNPJ:** 77.463.743/0002-03.

- **Valor total do repasse: R\$ 2.081.782,50.**

Recurso: FUNDEB - Período: Fevereiro de 2026 a janeiro de 2027. **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

- **Justifica-se**, então que a entidade é uma das Entidades Filantrópicas instaladas no município, e os recursos disponibilizados para os repasses à referida entidade advém dos recursos do NOVO FUNDEB, devido às matrículas dos alunos serem consideradas na distribuição do fundo para o ano de 2025, e está amparada pelas Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERMO DE FOMENTO- TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – N° 02/2026 - RECURSO DOS 3%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1694 | Segunda-feira | 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 03

PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 77.426.922/0001-90.

PERÍODO: Fevereiro a dezembro 2026. **VALOR ANUAL:** R\$160.048,93.

Ribeirão do Pinhal, 02 fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

João Luiz Corinth
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 02/2026** – Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Fomento nº. 02/2026.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 578/1977, 1287/2005 e 1331/2007.

Associação Privada Sem Fins Lucrativos: Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal.- CNPJ: 77.426.922/0001-90.

- **Valor total do repasse:** R\$ 160.048,93.

- **Recursos que advém dos 3 % da arrecadação anual do município.**

- **Período:** Fevereiro a dezembro 2026.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade filantrópica que disponibiliza de atendimentos/serviços especializados aos idosos, e está amparada pelas leis acima citada.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de fomento 04/2026.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais 1287/2005, 1331/2007 e 2022/2019. **Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal - CNPJ: 75.449.967/0001-54.

- **Valor total do repasse:** R\$ 87.299,42. **Período:** Fevereiro de 2026 a janeiro 2027, **Recursos dos 3%.**

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade filantrópica que disponibiliza de serviços focados nesses atendimentos, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1694 | Segunda-feira | 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2026.

De: Setor de convênios
Para: Setor contábil
Marcelo Corinth
Contador

Este departamento solicita a dotação orçamentaria para se firmar Termo de Colaboração - Transferência Voluntária de nº 08/2024 com a **ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, CNPJ: 75.449.967/0001-54 repasse de recursos oriundos dos 3% da arrecadação da receita corrente, **Lei 1.287/2005**, período de janeiro de 2026 a janeiro de 2027.

Valor: **87.299,42.**

Atenciosamente,

Aline Ramos Corrêa
Portaria 144/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERMO DE FOMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 05/2026- FUNDEB- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA-

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001- 42.

ENTIDADE CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

Valor de: R\$ 564.713,42.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Leandro Bonifácio da Silva
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 05/2026-** Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração **05/2026. FUNDEB.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 14.113/2020, e Decreto Municipal nº 12/2017 Lei Municipal 2012/2019, 1331/2007 e Portaria Interministerial nº 14 de 29 de dezembro de 2025/FNDE-MEC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1694 | Segunda-feira | 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 05

Associação privada sem fins lucrativos: Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80.

- **Valor total do repasse:** R\$ 564.713,42 - **Período de vigência:** Fevereiro 2026 a janeiro de 2027.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza de serviços de educação especial no município, e os alunos matriculados na Entidade de ensino foram considerados na distribuição do FUNDEB para o ano de 2026, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERMO DE FOMENTO - DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 06/2026 - 3%- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA-

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

Valor de: R\$ 160.048,93.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Leandro Bonifácio da Silva
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público – 06/2026** - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento **06/2026**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 Lei Federal 14.113/2020, e Decreto Municipal nº 12/2017 Lei Municipais 1287/2005, 1331/2007 e 2012/2019.

Associação privada sem fins lucrativos: Associação de Pais, Alunos e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE. - CNPJ: 78.596.186/0001-80 -

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro para a manutenção da Entidade, objetivando proporcionar às pessoas com deficiência intelectual e múltipla o atendimento especializado de educação e saúde integral.

- **Valor total do repasse:** R\$160.048,93.

- **Período de vigência:** Fevereiro de 2026 a janeiro de 2027- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza de serviços de educação especial no município, e está amparada pelas leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1694 | Segunda-feira | 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERMO DE FOMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N° 07/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 11.752.242/0001-58.

Período: Fevereiro 2026 a janeiro de 2027.

Valor anual: R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Breno Rodrigues Veiga
Presidente da Associação de Pais e Alunos Universitários de Ribeirão do Pinhal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público 07/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Fomento 07/2026**.

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Leis Municipais 1574/2013.

Associação privada sem fins lucrativos: Associação de Pais e Alunos Universitários de Ribeirão do Pinhal.- CNPJ: 11.752.242/0001-58

- **Objeto proposto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para atender os estudantes do município de Ribeirão do Pinhal a se deslocarem em suas respectivas faculdades, universidades e cursos profissionalizantes para as cidades vizinhas.

- **Valor total do repasse:** R\$ 240.000,00

- **Período vigência:** Fevereiro de 2026 a janeiro 2027.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade que disponibiliza o atendimento aos estudantes e está amparada pelas leis citadas acima.

Ribeirão do Pinhal, 02 fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2026

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1694 | Segunda-feira | 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 07

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE BELLI GOMES ALVES	27º

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE APARECIDA ZEFERINO	71º
GISLENE PETROCELLI GABRIEL DA SILVA	72º
ROSINEIA DE OLIVEIRA	73º
ROSEMARY DE CASSIA MARCOLINO	74º
ROSMARY DE CASSIA MARCOLINO	75º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º017/2026

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº004/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal – PR,

RESOLVE,

I – CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no 004/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/11/2024, homologado pelo Decreto n.º 105/2024 de 22 de Novembro de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1694 | Segunda-feira | 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 08

PSICOLOGO CLINICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA RAMOS GOMES	3º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 02 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de benefício previdenciário à Conselheira Tutelar LUANA DA ROCHA SILVA DE BARRO, com início em 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente IGOR SILVA ROSA DE CASTRO assumir, na condição de suplente, o exercício das funções de Conselheira Tutelar, em substituição à titular Luana da Rocha Silva de Barro, enquanto perdurar o respectivo afastamento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal – PR, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMDCA
Município de Ribeirão do Pinhal – PR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1694 | Segunda-feira | 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 09

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor tipo SUV completo destinado ao atendimento de transporte dos vereadores e servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 77.778.751/0001-68

Endereço : Rua Paraná , 511, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Contratada: Via Rápida Auto Ltda, inscrita no CNPJ nº. 58.428.170/0001-51,

Endereço na Rua Bom Pastor, nº. 2100, sala 808, na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo .

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Vigência: 28 de janeiro de 2026 à 27 de maio de 2026, podendo ser prorrogado .

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital